

REGULAMENTO ESPECÍFICO

XADREZ

Sumário

CAPÍTULO I - Da Participação	3
CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas	3
CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa	4
CAPÍTULO IV - Dos Critérios de Desempate	5
CAPÍTULO V - Dos Uniformes.....	5
CAPÍTULO VI - Dos Equipamentos.....	6
CAPÍTULO VII - Da Premiação	6
CAPÍTULO VIII - Das Considerações Gerais	6

CAPÍTULO I - Da Participação

Art. 1º - A competição de xadrez dos Jogos Estudantis do Acre 2024, obedecerá às Regras Oficiais da *International Chess Federation - FIDE Laws of Chess*, adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, observando - se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada Escola participará com no máximo 2 (dois) estudantes-atletas no naipe feminino, 2 (dois) estudantes-atletas no naipe masculino e 1 (um) professor/técnico por naipe, para a fase Estadual deverá seguir o **Artigo 22** do Regulamento Geral Estadual 12 a 14 anos.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de **2010, 2011 e 2012 (12 à 14 anos)**.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - O estudantes-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, portando seus documentos pessoais com foto para que tenha condições de participação.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 6º - Durante a partida é expressamente proibido ao estudante-atleta portar qualquer dispositivo eletrônico no ambiente de jogo.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento, o estudante-atleta perderá a partida.

Art. 7º - Nesta competição, será realizado 1 (um) torneio Individual:

a) Pensado;

Art. 8º - Haverá tolerância de 10 (dez) minutos de atraso do estudante-atleta contados a partir da autorização da Coordenação para o início de cada rodada.

§1º - Será exposto um cronômetro regressivo considerado referência oficial ao controle do tempo de tolerância. Caso o estudante-atleta em atraso não execute seu lance antes do esgotamento do referido tempo, será considerado perdedor.

§2º - O ambiente de jogo será liberado para o acesso 30 (trinta) minutos antes do início da rodada.

§3º - 15 (quinze) minutos antes do início da rodada, os estudantes-atletas deverão apresentar-se à arbitragem em seus respectivos tabuleiros.

§4º - 5 (cinco) minutos antes do início da rodada, apenas os estudantes-atletas e as pessoas autorizadas pelo Coordenador da Modalidade poderão permanecer no ambiente de jogo. Nesse momento, todos os professores/técnicos, acompanhantes e espectadores deverão se ausentar desse espaço, não podendo estar presente durante a rodada em curso.

Art. 9º - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos na competição deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Art. 10 - O estudante-atleta que faltar a determinada rodada e não apresentar justificativa à Coordenação, até o fim da mesma, terá seu nome excluído do próximo emparelhamento. Caso a justificativa não seja apresentada durante duas rodadas consecutivas, o estudante-atleta será excluído do torneio.

Art. 11 - Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 12 - O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

- a) É proibido acionar o relógio antes de fazer um lance, o relógio também não pode ser acionado, usando peça ou peão capturado.
- b) É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 13 - O tempo estará findado quando o árbitro acusar o cronômetro zerado ou for feita uma reclamação de um dos jogadores envolvidos na partida.

Art. 14 - Os Árbitros pertencentes ao Quadro da Federação Acreana de Xadrez serão responsáveis pela direção das partidas, e não poderão ser impugnados em hipótese alguma pelas equipes participantes.

Art. 15 - A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO III - Do Sistema de Disputa

Art. 16 - Será realizado 1 (um) torneio na competição.

- a) O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos locais para cada jogador.

b) Este torneio será jogado pelo sistema Suíço de empareiramento em 5 (cinco) rodadas na fase municipal e 7 (sete) rodadas na fase Estadual no gênero masculino e feminino.

CAPÍTULO IV – Da Pontuação

Art. 17 - Contagem dos pontos:

- a) Vitória: 1,0 (um) ponto.
- b) Empate: 0,5 (meio) ponto.
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

CAPÍTULO V - Dos Critérios de Desempate

Art. 18 - Para 01 (um) torneio serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto direto;
- b) Escore progressivo/regressivo;
- c) Maior número de vitória
- d) Sorteio.

CAPÍTULO VI - Dos Uniformes

Art. 19 - Os estudantes-atletas deverão estar uniformizados com camisa ou camiseta com manga, acompanhada ou não do agasalho, com bermuda ou calça, meias e tênis ou sapatos. Não será permitida a participação de estudantes-atletas calçando chinelos ou sandálias.

Art. 20 - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome e/ou sigla da sua Escola, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 21 - Aqueles estudantes-atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos anteriormente neste Regulamento e nas Regras Oficiais, não serão impedidos de participar na primeira rodada de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Organizadora. A partir da segunda rodada, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes serão impedidos de competir.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 22 - O Comitê Organizador oferecerá os materiais abaixo relacionados para a competição, devendo cada aluno-atleta levar sua caneta para anotação da partida.

- a) Tabuleiros.
- b) Jogo de peças padrão oficial.
- c) Relógio digital de xadrez.

CAPÍTULO VIII - Da Premiação

Art. 23 – A premiação será de acordo com o disposto no **Art. 30** do Regulamento Geral Estadual.

CAPÍTULO IX - Das Considerações Gerais

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, 26 de Fevereiro de 2024.

ABERSON CARVALHO DE SOUZA

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes

CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO

Coordenadora do Desporto Estudantil